

Lei nº 7937 de 02-08-96

DOM nº 10919 de 16-08-96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EM: 06/11/00

Regia Roberto Otak
FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 05 / 96

PROJETO DE LEI N° 129 / 96

DENOMINA DE EDYNARDO RODRIGUES WEYNE NETO, UM LOGRADOURO
ASSUNTO

DA CIDADE DE FORTALEZA.

VEREADOR: TIN GOMES

LEI N° 7937 DE 02 / 08 / 96

DOM N° 10919 DE 16 / 08 / 96

Ousquiro 27-08-96



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 079371996

Projeto: 01291996

Autor: TIN GOMES

Assunto: R EDYNARDO R WEYNE NETO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° 7937 - 02 DE AGOSTO DE 1996.

Denomina de Edynardo Rodrigues Weyne Neto um logradouro da cidade de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Edynardo Rodrigues Weyne Neto um logradouro da cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 02 DE AGOSTO DE 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 09/06/96

[Signature]
Presidente

Aprovado em 1ª Discussão
Em 25/06/96

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI N° 129/96

Denomina de Edynardo Rodrigues Weyne Neto
um logradouro da cidade de Fortaleza

A. ROVADO
Presidente

Art. 1º- Fica denominado de Edynardo Rodrigues Weyne Neto,
um logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de
maio de 1996

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 27/06/96

[Signature]
Presidente

[Signature]
VEREADOR TIN GOMES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI N° 129/96
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE
Urbanismo

EM 05/06/96

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 27/06/96

[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE
DESIGNO O VEREADOR

COMO RELATOR

ED / /

[Signature]
Presidente

CURRICULUM VITAE

Nome :Edynardo Rodrigues Weyne Neto

Nasceu em : 19.07.68

Faleceu em : 01.07.93

**Filiação: Alvaro Nunes Weyne Neto
Hermose Rodrigues Weyne**

**Escolaridade : 1º grau - Colégio Lourenço Filho
2º grau - Colégio Raquel de Queiroz e Colégio Integral**

Descendentes : Filho menor de 5 anos, Edynardo Rodrigues Weyne Terceiro, tendo como mãe Joselma Gomes Aparecida.

Experiência Profissional : Muito jovem, dedicou-se integralmente ao comércio, deixando de cursar a universidade para implantar em Guanambi - BA a filial da Empresa que era sócio, Equimaq-Equip.Maq.Com. e Rep. Ltda, ficando por um período de três anos na mesma, onde deixou funcionando um filial com porte de atendimento invejável.

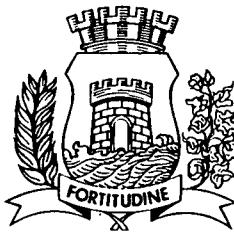
Na Equimaq sempre foi e será mesmo após sua partida para outra vida, uma pessoa querida por todos os funcionários, onde apoiou e ajudou a todos no que era preciso.

Na parte administrativa sempre inovando com idéias avançadas, corajosas e corretas, lançando novos seguimentos de mercado com resultados positivos.

Por onde andou deixou amigos e saudade.

Esporte : Praticava esporte à vela no Iate Clube.

Sonho : Seu sonho era implantar um pólo turístico aquático, que foi realizado após seu falecimento por seus familiares, onde leva seu nome: CENTRO DIVERSIONAL EDYNARDO WEYNE NETO, funcionando na área externa do Iguatemi com firma- Cearamar-Ceará Diversões Marítimas Ltda, “Bumber Boats”.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 39 /96

Ao Projeto de Lei nº 129/96

A ORDEM DO DIA

25, 06, 1996

S. J. Gomes
Presidente

O Vereador Tin Gomes submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Edynardo Rodrigues Weyne Neto um logradouro da cidade de Fortaleza".

Somos favoráveis a aprovação da matéria em pauta.

Este é o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1996.

M. J. Gomes RELATOR

S. J. Gomes

Eduardo J. Gomes

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 129/96.

Denomina de Edynardo Rodrigues Weyne Neto um logradouro da cidade de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Edynardo Rodrigues Weyne Neto um logradouro da cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1996.

A ORDEM DO DIA PRESIDENTE
28 / 06 / 96 Hector Ferreira
Presidente
APROVADO Fidálvio Siqueira
EM 28 / 06 / 96 Presidente



Ofício nº 1686 /IMASB/96.

Fortaleza, 03 de julho de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **TIN GOMES**, que **DENOMINA DE EDYNARDO RODRIGUES WEYNE NETO, UM LOGRADOURO DA CIDADE DE FORTALEZA.**

Vereador *Luis Atila Bezerra*
Presidente

Exmo.Sr.
Dr.Antonio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° DE DE 1996.

Denomina de Edynardo Rodrigues Weyne Neto um lo-
gradouro da cidade de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Edynardo Rodrigues Weyne Neto um logradouro da cidade de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAM